

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

0005003

Assinatura Digital



Ideia Criativa Cursos certifica que

**SANDRA NERES DE ANGELIS**

Concluiu com êxito o  
Curso de Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado,  
no período de 25/10/2023 a 09/05/2024,  
Ministrado pelo(a) Professor(a)  
**DAVI BARBOSA,**  
com carga horária de 120 horas  
cujas aulas e banco de dados estão armazenados na  
Plataforma [ideiacriativa.eadplataforma.app](https://ideiacriativa.eadplataforma.app)

*Diretor(a)*

*Davi Barbosa, Ideia Criativa*

CNPJ: 33.821.522/0001-03



# REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CNPJ: 33.821.522/0001-03

ALUNO	CURSO	CÓDIGO
SANDRA NERES DE ANGELIS	Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado	0005003

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA FINAL
25/10/2023	09/05/2024	120 horas	100%	10.00

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Do trabalho interdisciplinar e multiprofissional na Lei 8.069/90
2. Das Disposições Preliminares da Lei 8.069/90
3. Dos Direitos Fundamentais da Lei 8.069/90
4. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária da Lei 8.069/90
5. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho da Lei 8.069/90
6. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer da Lei 8.069/90
7. Da Prevenção Especial da Lei 8.069/90
8. Da Política de Atendimento da Lei 8.069/90
9. Das Entidades de Atendimento da Lei 8.069/90
10. Das Medidas Específicas de Proteção da Lei 8.069/90
11. Da Prática de Ato Infracional da Lei 8.069/90
12. Das Medidas Sócio-Educativas da Lei 8.069/90
13. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável da Lei 8.069/90
14. Do Conselho Tutelar na Lei 8.069/90
15. Do Juiz na Lei 8.069/90
16. Do Ministério Público na Lei 8.069/90
17. Do Advogado na Lei 8.069/90
18. Dos Crimes e Das Infrações Administrativas na Lei 8.069/90
19. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade na Lei 8.069/90
20. Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado

## REGISTRO

Diretor(a)  
Davi Barbosa, Ideia Criativa



ideiacriativa.eadplataforma.app

ASSINATURA DIGITAL CONTENDO AS CREDENCIAIS DA FIRMA E DO ALUNO, A PROVA DE FRAUDE, GARANTINDO A ORIGEM E INTEGRIDADE. M.P.2.200-2/2001.